

RESOLUÇÃO N.º 727, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
 2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
 3. que é uma atividade esporádica;
 4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor **André Luiz da Silva**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a ministrar a palestra sobre Gestão Participativa, Transparência e Acesso à Informação, na Câmara Municipal de São Paulo, no dia 28 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.


Arnaldo Augusto Ciquielo Borges